

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 016/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei Complementar nº 13-2016

Autor: Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ

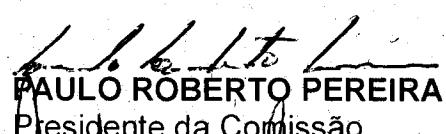
Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) — Água e Esgoto da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

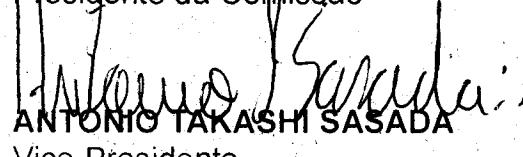
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

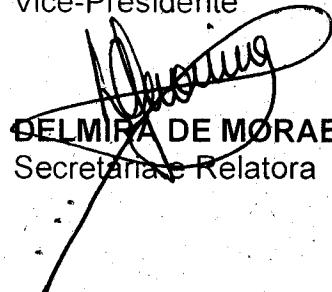
Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 13/16, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de novembro de 2016.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

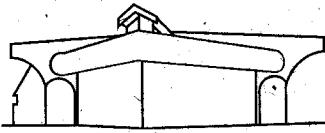

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Comissão


ANTONIO TAKASHI SASADA
Vice-Presidente


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Secretaria e Relatora

CM Paraguacu Paulista

Protocolo Data/Hora
22.546 05/12/2016 10:49:07
Responsável: m6



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Complementar nº **013-2016**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) — Água e Esgoto da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

O Projeto de Lei nº 119/2016 foi encaminhado a esta relatora para análise e Parecer.

Conforme foi apontado pelo Procurador Jurídico da Casa no referido parecer, de acordo com a Lei Orgânica do Município, art. 54, parágrafo único, inc. VII, tal projeto constitui matéria de Lei Complementar e não de Lei Ordinária.

O presidente da CCJR oficiou a Presidência sobre a necessidade de reclassificação do projeto a fim de dar continuidade ao regular trâmite, sendo o mesmo reclassificado como **Projeto de Lei Complementar nº 013/16**.

O mesmo visa aprovar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), visando a preservação do meio ambiente local.

De acordo com o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico da Casa, o presente projeto se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do caput do Art. 55, § 3º, VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 30, inc. I, da Constituição Federal, combinado com o art. 7º, inciso XVII do art. 231, inciso I; alínea "b" da LOM.

VOTO DO RELATOR

Dessa forma, analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental do Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de novembro de 2016.


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

Relatora - CCJR

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br